

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 27/XII

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2012

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do Artigo 8°-B à Proposta de Lei, que obriga à reutilização dos consumíveis informáticos na Administração Pública, promovendo uma maior incorporação da produção nacional, uma diminuição das importações, uma maior racionalização da despesa pública e ganhos ambientais:

Artigo 8º - B

Regime de obrigatoriedade de reutilização de consumíveis informáticos

Todos os serviços do Estado, Administração Pública Central, poder executivo, legislativo e judicial, empresas públicas ou com capital maioritariamente público, autarquias locais e sector empresarial local estão obrigados a reutilizar, sempre que possível, os consumíveis informáticos, nomeadamente, toners e tinteiros.

As Deputadas e os Deputados,